



31
(27)
Nire

Art. 9º - A desfiliação se dará mediante requerimento da filiada, dirigido à presidência da Federação, que o levará à primeira reunião da diretoria para efeitos de homologação, a qual não poderá ser recusada e será complementada pela respectiva averbação no livro de matrículas através de termo assinado pelos respectivos presidentes.

Parágrafo Único – A desfiliação ocorrerá através de requerimento (ofício) conjuntamente de Ata do conselho administrativo da cooperativa singular ou central da decisão de desfiliação da Federação.

Art. 10º - A eliminação das filiadas, a ser aplicada em virtude de infração legal, estatutária e/ou regimental far-se-á por decisão Conselho Administrativo ou Assembleia, depois de notificada a infratora, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo constar os motivos determinantes no livro de matrícula em termo assinado pelo presidente da Federação.

I. Sem prejuízo de outras sanções, cabe a eliminação da filiada que:

- a) vier a exercer qualquer atividade prejudicial ou colidente com as finalidades e objetivos da Federação;
- b) levar a Federação a praticar reiterados atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ela ou em seu nome contraídas;
- c) depois de advertida, tornar a infringir disposição legal, estatutária ou deliberação da Federação.

II. Cópia autêntica da decisão de eliminação será remetida à interessada, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

III. A atingida pela sanção poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a fluir da data do recebimento da decisão, interpor recurso com efeito suspensivo até a primeira assembleia geral, que decidirá definitivamente.

IV. Tendo a assembleia Geral definido pela eliminação da filiada, fica a mesma impedida, decorridos 02 (dois) anos, de utilizar qualquer procedimento, que envolva a Federação.

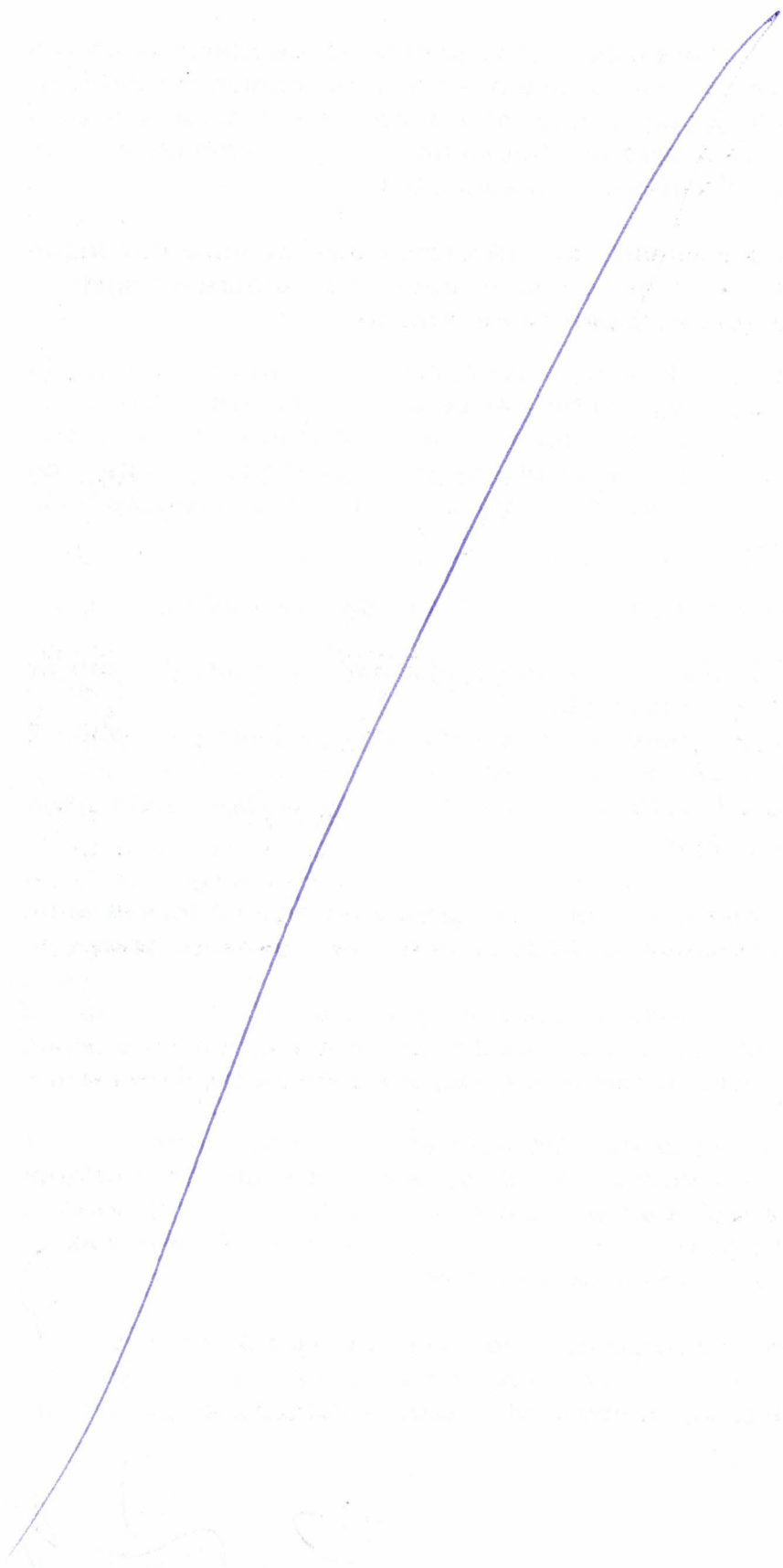
Art. 11 – A exclusão de filiada poderá ocorrer:

- I. por dissolução, fusão ou incorporação de sua pessoa jurídica;
- II. por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Federação, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



UNCLASSIFIED
DATE 10-10-2010
BY 60322





30
26
RAE

- relatórios anuais do exercício e fornecer outros dados solicitados;
- III. integralizar o valor das quotas de capital subscritas, participar proporcionalmente ao montante das despesas orçamentárias da Federação, bem como os valores estipulados de mensalidades, e outros gastos aprovados em assembleia geral;
- IV. cooperar para o desenvolvimento dos serviços da Federação, conduzindo prioritariamente suas atividades em acordo com a orientação daquela;
- V. promover a convocação de sua assembleia geral, quando solicitada pela Federação, para apreciação e deliberação sobre assuntos de interesse geral ou específico pertinentes à área de ação desta;
- VI. aderir à auditoria interna e/ou externa organizada pela Central e exigida como requisitos de filiada pela Federação;

§ 1º - Os detentores de cargos diretivos e as cooperativas federadas que, em qualquer operação tiverem interesse oposto ao da federação, não poderão participar das deliberações que versarem sobre tal assunto, cumprindo-lhes, na hipótese, acusar o seu impedimento.

§ 2º - Delegados de federadas que aceitarem estabelecer relação empregatícia com a Federação perdem o direito de as representar e, mesmo, serem votados para cargos da federação, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que eles deixaram o emprego.

Art. 8º - As cooperativas filiadas respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela Federação perante terceiros, até o limite do valor das cotas partes do capital social subscritas, perdurando essa responsabilidade para a desfiliação, eliminada ou excluída, até a realização da assembleia geral em que forem aprovadas as contas do exercício social em que se deu à retirada.

§ 1º - As cooperativas desfiliações, eliminadas ou excluídas respondem pelo montante das perdas sociais e despesas que lhes couberem junto à Federação, relativamente ao exercício social em que ocorreu à saída destas;

§ 2º - A invocação da responsabilidade proporcional do associado somente poderá ser feita depois de judicialmente exigida a da cooperativa.

SEÇÃO II DA DESFILIAÇÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

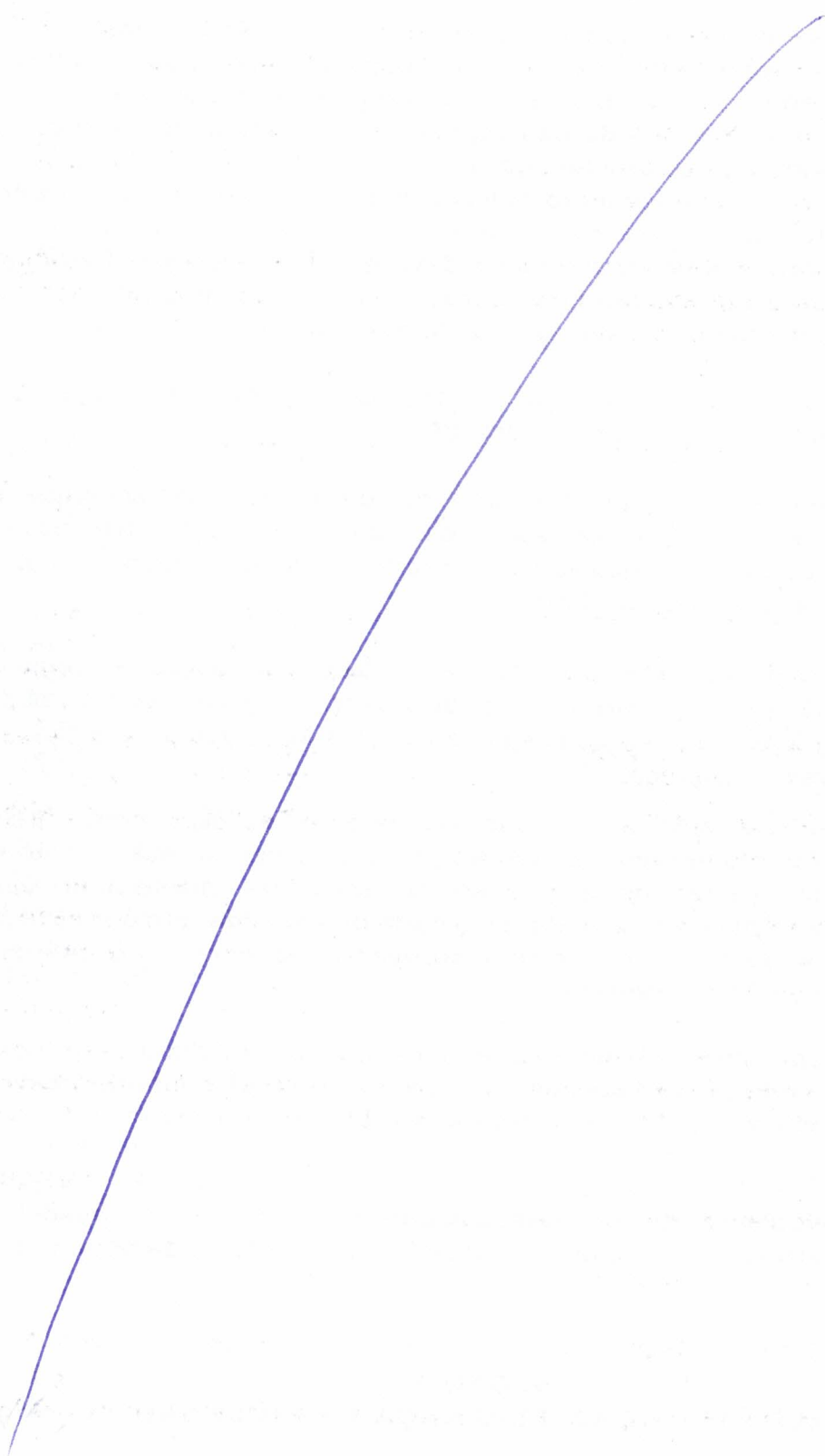
Handwritten signatures and initials in blue ink.



23-10-1944

1944

1944





29
(25)
RAC

Parágrafo Único - As associadas serão representadas na Federação através de delegados formalmente credenciados sendo:

- a) para as cooperativas com até 100 associados 01 delegado;
- b) para as cooperativas com mais de 100 associados até 500 associados serão 02 delegados;
- c) para cooperativas com mais de 500 associados, serão 03 delegados;
- d) as centrais terão direito a 02 delegados.

SEÇÃO I DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

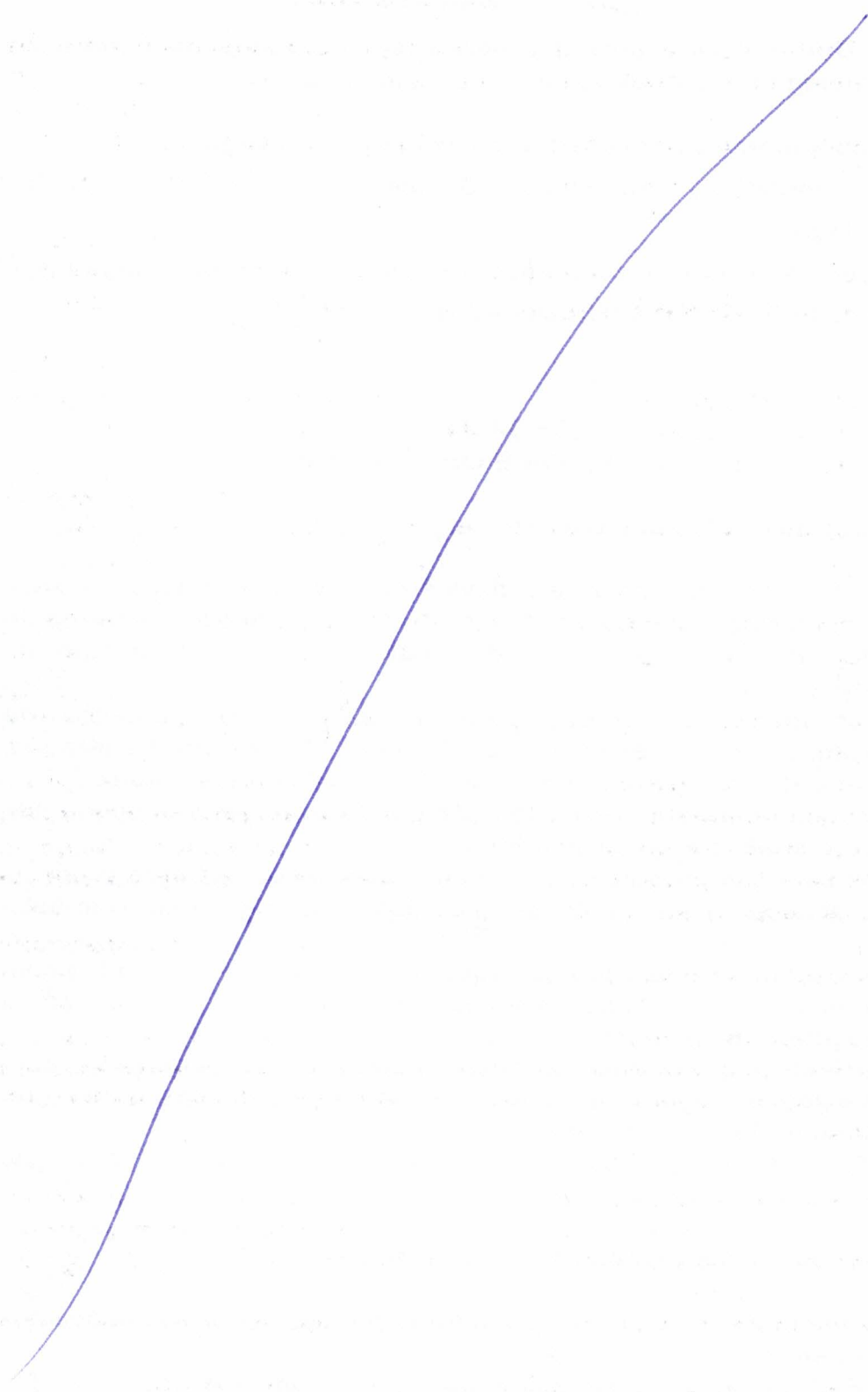
Art. 6º - todas as filiadas têm o direito de:

- I. tomar parte nas assembleias gerais, devidamente representadas por seus delegados conforme definido no Artigo 5º deste estatuto, formalmente credenciados dentre seus associados pelo respectivo Conselho de Administração;
- II. votar e ter membros votados para os cargos do Conselho de Administração, Diretoria executiva e Conselho Fiscal da Federação, ressalvado o que determinam os artigos 7º, 21, 32 e 50 deste estatuto;
- III. desfiliar-se voluntariamente da Federação em qualquer tempo, desde que cumprido com suas responsabilidades;
- IV. usufruir dos serviços proporcionados pela Federação, podendo propor à direção ou à assembleia geral as medidas que julgar de interesse social;
- V. solicitar por escrito à Federação quaisquer informações relacionadas com as atividades desta, podendo examinar seus registros e documentos sempre que julgar necessário;
- VI. solicitar da Federação orientação sobre matéria de seu interesse, bem como apreciação sobre projetos e estudos concernentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- VII. participar das sobras ou perdas do exercício da Federação na proporção deliberada pela assembleia geral.

Art. 7º - São obrigações fundamentais das filiadas:

- I. cumprir fielmente as disposições estatutárias, legais e as deliberações dos órgãos competentes da Federação;
- II. prestar à Federação os esclarecimentos que forem solicitados, enviar







poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria e de fomento, receber doações, e quaisquer outras formas de parcerias com organizações locais, estaduais, nacionais e internacionais, públicas, privadas e da sociedade civil para a operacionalização e poderá se associar ou filiar a instâncias de representação, a cooperativas de 3º grau ou a outras organizações do seu interesse.

CAPÍTULO III DAS COOPERATIVAS FILIADAS

Art. 3º - Poderão associar-se à FEDERAÇÃO UNICAFES MG cooperativas singulares ou centrais da agricultura familiar e economia solidária, em sua área de ação, que estejam de acordo com o presente estatuto e regimento.

Parágrafo Único – O número de filiadas é ilimitado quanto ao máximo, devendo ter no mínimo 3 (três) cooperativas.

Art. 4º - Para ingressar na FEDERAÇÃO UNICAFES MG, deverão as cooperativas:

- I. Apresentar proposta à Federação, anexando um exemplar do seu estatuto social;
- II. na hipótese de não constar no estatuto social a vontade expressa de participar da Federação, apresentar, dentro de 40 (quarenta) dias da data da aceitação da proposta de admissão, cópia da ata do conselho administrativo aderindo a filiação e posteriormente cópia da ata da assembleia geral ratificado o pedido;
- III. subscrever as quotas-parte de capital social da Federação que couberem nos termos deste estatuto.

Parágrafo único – É condição para ser aceito o ingresso na Federação, estar a cooperativa ou central filiada à União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais – Unicafes MG.

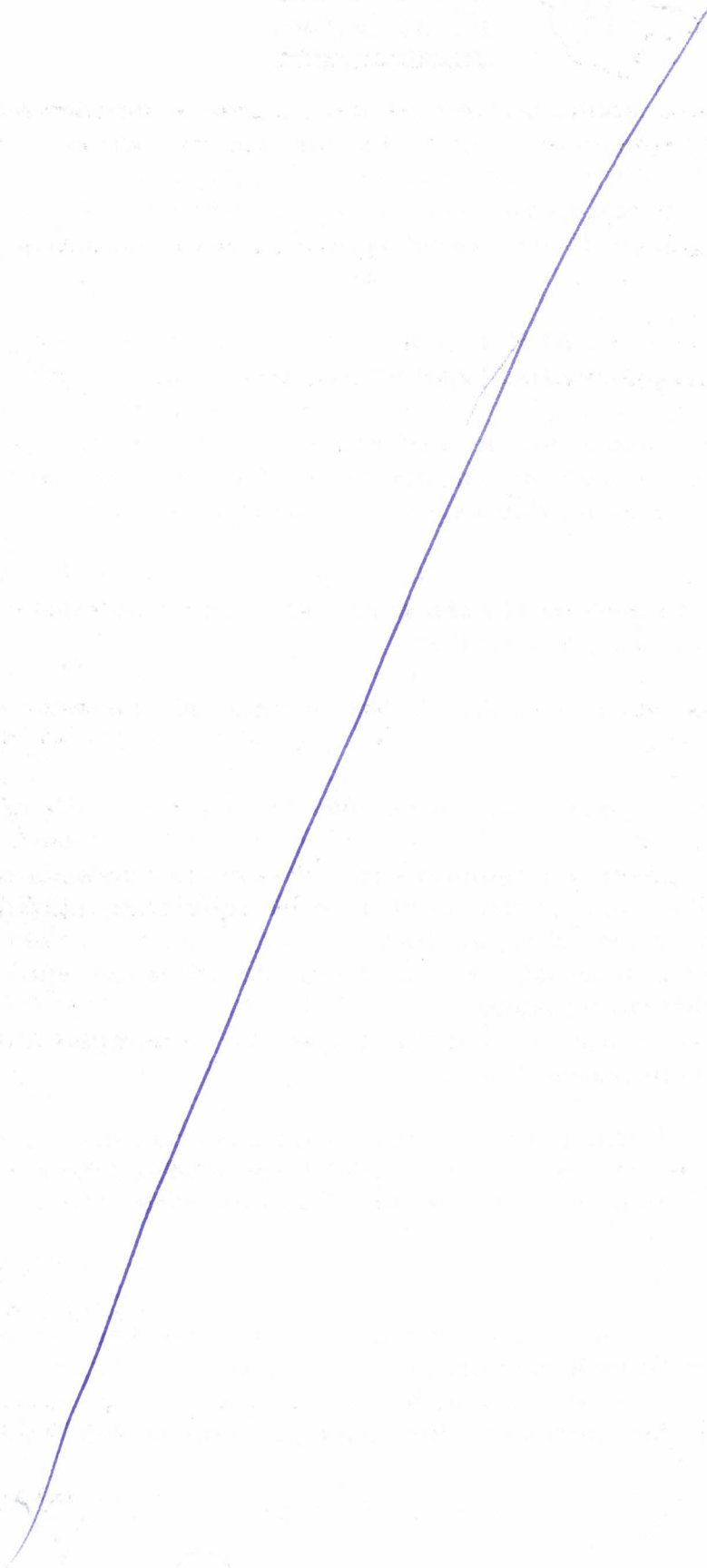
Art. 5º - Aceita a proposta de admissão, bem como cumpridas disposições acima e assinado o livro de matrícula por seu presidente, a filiada adquire todos os direitos e assume as obrigações decorrentes da lei, deste estatuto, regimento e das decisões dos órgãos competentes desta Federação.



UNCLASSIFIED
DATE 10/10/2013
BY 60322



[Faint, mostly illegible text covering the main body of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]





27
(23)
RAE

a) promover a difusão da doutrina cooperativista, levando também em conta as características dos segmentos da agricultura familiar e economia solidária;

b) produzir, para a consecução do objetivo referido no item anterior, manuais, normas consolidadas do pacto federativo, livros, jornais, vídeos, filmes e outras publicações para o público interno e externo;

c) promover a formação, capacitação e treinamento do elemento humano para si e para as associadas, inclusive cooperar com estas na sua reorganização estrutural e funcional, bem como firmar convênios e contratos, de interesse da Federação, com instituições públicas e privadas; nacionais e internacionais.

d) representar as filiadas e postular em seu favor, perante quaisquer órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, regionais, nacionais ou internacionais;

e) atuar no campo da pesquisa e desenvolvimento de programas, em benefício próprio, das associadas e do cooperativismo, inclusive em convênios quando necessário;

f) organizar e manter um banco de dados sobre os assuntos relacionados com suas atividades, bem como de suas associadas;

g) estimular e promover a autogestão nas filiadas, na forma adequada à situação de cada caso concreto;

h) realizar trabalhos conjuntos e proferidos com suas associadas.

i) intermediar negócios de interesse das filiadas e realizações de atividades econômicas em comum.

j) mediar a integração e inter-cooperação entre ramos.

k) desenvolver ações focadas no público da agricultura familiar e economia solidária.

l) Comercializar a produção de suas filiadas.

§2º Os serviços prestados pela Federação serão primeiramente requeridos pelas cooperativas associadas.

§3º A Federação tem como compromisso prioritário as parcerias internas e se referencia nas decisões procedentes das bases;

§4º Para consecução de suas finalidades a Federação UNICAFES MG

Delegado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



UNIVERSITY OF
SOUTH AFRICA
Pretoria



The first part of the document discusses the importance of the study and the objectives of the research. It highlights the need for a comprehensive understanding of the subject matter and the role of the researcher in this process.

The second part of the document provides a detailed overview of the methodology used in the study. It describes the various techniques and tools employed to collect and analyze data, ensuring the reliability and validity of the findings.

The third part of the document presents the results of the study, which are discussed in detail. It includes a thorough analysis of the data collected and the conclusions drawn from the research, providing a clear and concise summary of the findings.

The fourth part of the document discusses the implications of the study and the potential for future research. It explores the broader context of the findings and the ways in which they can be applied to other areas of study.

The fifth part of the document provides a final summary of the study and its findings. It reiterates the key points made throughout the document and offers a final thought on the significance of the research.

The sixth part of the document contains a list of references and a bibliography, providing a comprehensive overview of the sources used in the study. It also includes a list of appendices and a list of figures, ensuring that all relevant information is accessible to the reader.

The seventh part of the document is a concluding statement, summarizing the main findings and the overall purpose of the study. It provides a final thought on the significance of the research and the potential for future work in this field.



Federação
UNICAFES
Minas Gerais
Federação das Cooperativas de Agricultura
Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais

ESTATUTO SOCIAL

**FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIASOLIDÁRIA DO ESTADO DO MINAS GERAIS - UNICAFES**
– MG, CNPJ:30.549.459/0001-00

Alteração de 10 de março de 2022.

CAPÍTULO I DA FEDERAÇÃO

Art. 1º - A Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais, a seguir apresentada pela sigla **FEDERAÇÃO UNICAFES MG**, fundada em 22 de março de 2017, rege-se pelo presente Estatuto, Regimento interno e pelas disposições legais vigentes, tendo:

I.Sede na Rua Thomaz Gonzaga, nº 45 , andar térreo, bairro Santa Emilia, na cidade de Carangola/MG, CEP 36.800-000, Estado de Minas Gerais.

II.Area de ação e admissão de cooperativas da agricultura familiar e economia solidária em todo território do Estado de Minas Gerais;

III.prazo de duração indeterminado e ano social de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º - A FEDERAÇÃO UNICAFES MG constitui uma Federação de cooperativas da agricultura familiar e economia solidária, com características próprias, de natureza civil sem escopo lucrativo e com fins econômicos, tendo como finalidades e objetivos a representação, promoção, integração, intermediação de negócios, comercialização, coordenação e orientação de suas filiadas, no intuito de organizar e estimular a cooperação.

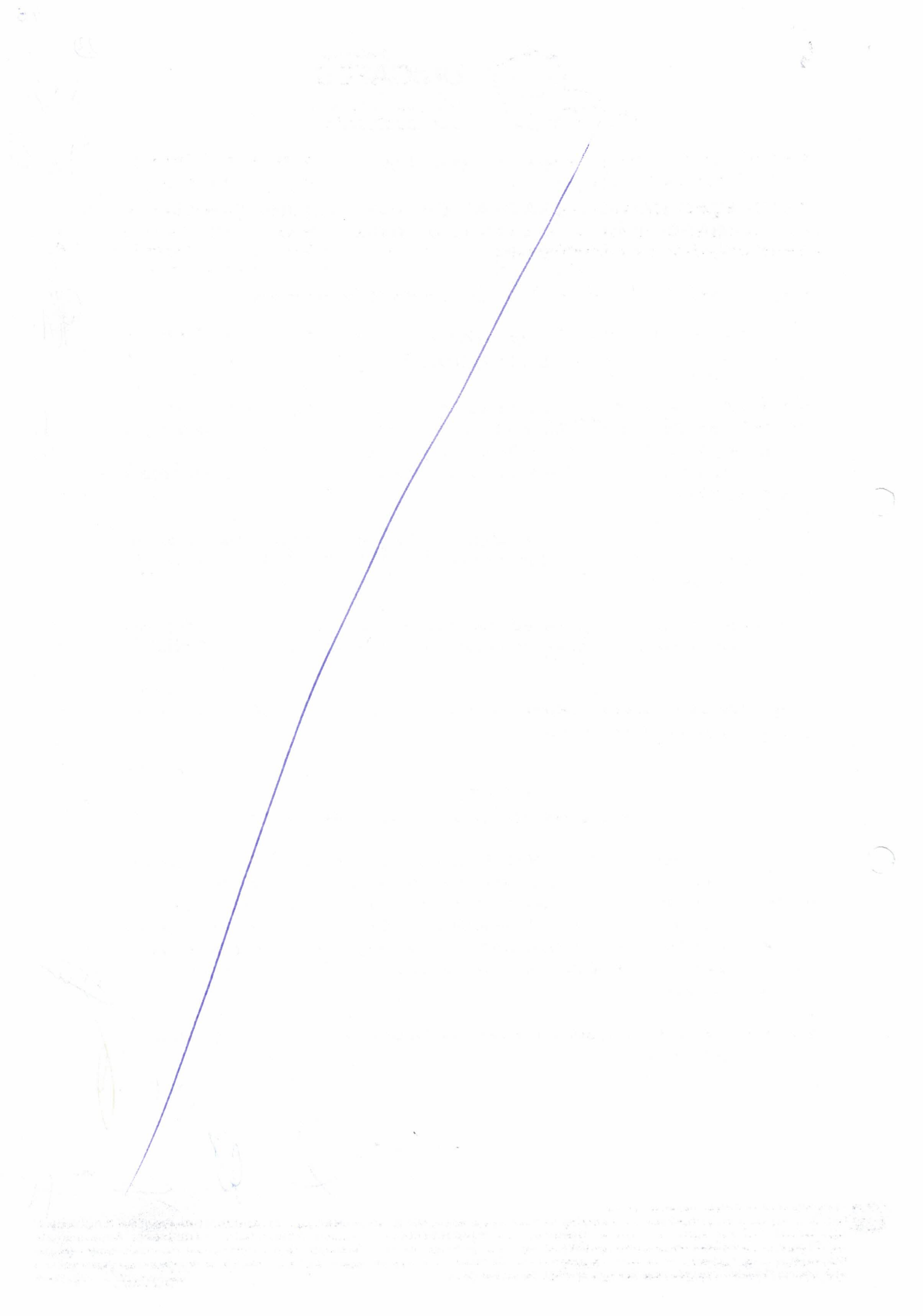
§1º Para a consecução de suas finalidades e objetivos, poderá a FEDERAÇÃO UNICAFES MG:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9349373 em 12/05/2022 da Empresa FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Nire 31400057609 e protocolo 222207663 - 04/05/2022. Autenticação: CC18336996DEC0B826A75BF6B32064E61638A33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.766-3 e o código de segurança XaniT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, FLAVIANA CORREA LOURENCO LINGER, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 99384, expedida em 13/05/2013, inscrito no CPF nº 055.169.676-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ata - 7 página(s)

Espera Feliz/MG, 11 de maio de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: FLAVIANA CORREA LOURENCO LINGER



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9349373 em 12/05/2022 da Empresa FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Nire 31400057609 e protocolo 222207663 - 04/05/2022. Autenticação: CC18336996DEC0B826A758F6B32064E61638A33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesso <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.766-3 e o código de segurança XamT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 11/44





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/220.766-3	MGP2200345863	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.169.676-19	FLAVIANA CORREA LOURENCO LINGER
830.317.076-72	GETULIO GOMES VIEIRA

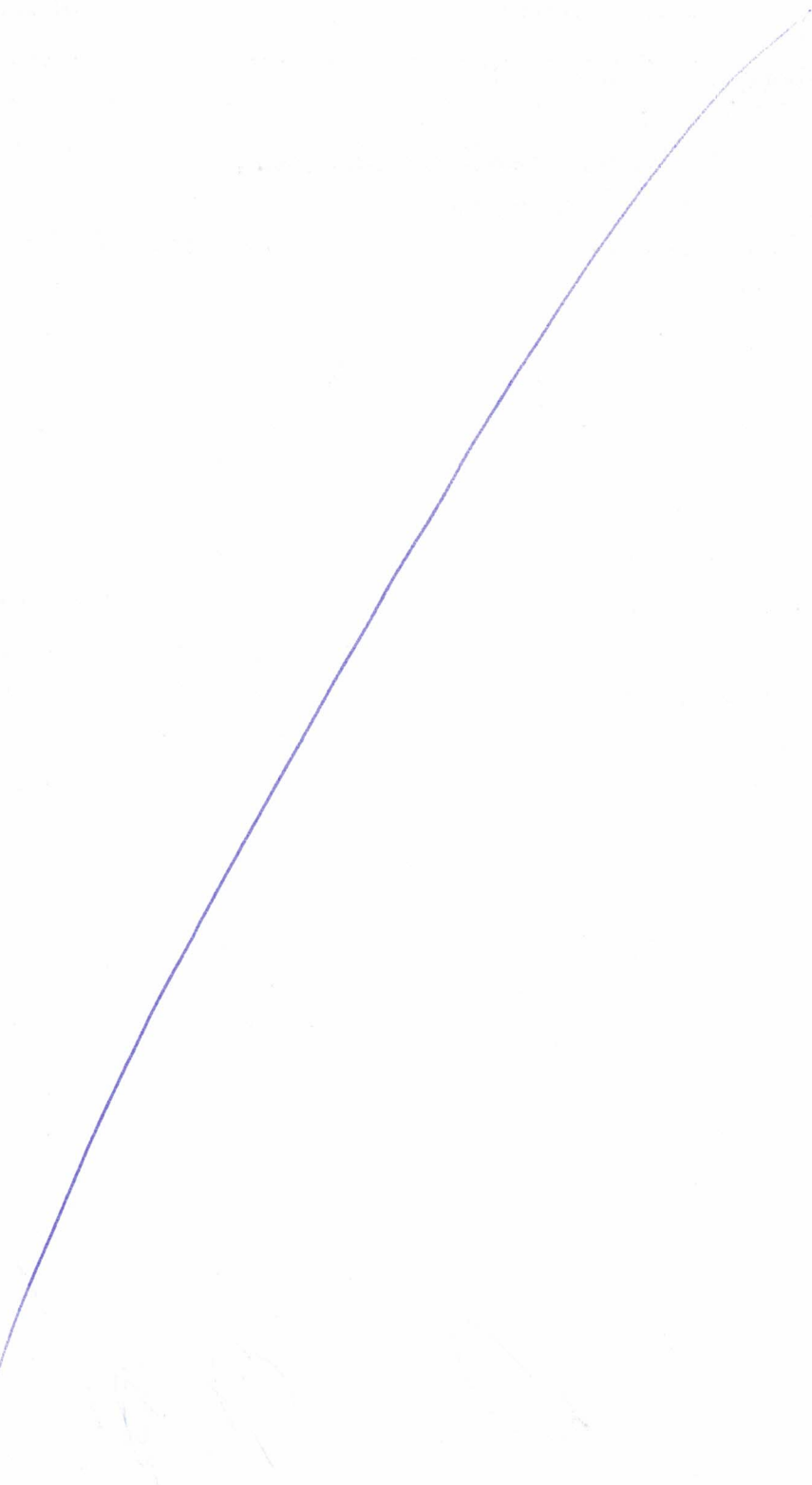
Página 1 de 1

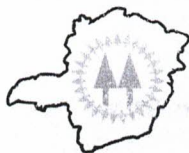


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9349373 em 12/05/2022 da Empresa FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Nire 31400057609 e protocolo 222207663 - 04/05/2022. Autenticação: CC18336996DEC0B826A75BF6B32064E61638A33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.766-3 e o código de segurança XamT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 10/14





Federação
UNICAFES
Minas Gerais
Federação das Cooperativas de Agricultura
Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais

19 13/5
h A E

membros eleitos para os cargos do Conselho Fiscal declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercerem a administração e/ou a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os art. 51 da Lei nº 5.761/1971 e §1º do art. 1.011 do Código Civil, bem como não são parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral. **6) Assuntos de interesse geral:** O presidente explica que a unicafes-mg fechou um convenio com a caixa econômica federal para que sejam oferecidas vantagens aos agricultores familiares com relação a operações bancárias, Getulio também ressaltou a importância da participação da UNICAFES-MG no plenário do PPAG para levar demandas para o governo estadual. Sobre a comercialização, o presidente destacou que a Federação visa o acesso ao mercado tanto institucional quanto privado. No mercado institucional, temos mostrado alguns resultados quanto a comercialização no PNAE E PAA, já no mercado privado, há uma expectativa de que esse ano ainda, consigamos apresentar nossos produtos. Mas, para isso, é necessário construir um mapa produtivo, para saber quais produtos temos à disposição e em qual quantidade, para organizar a produção e entrega. Ainda foi apresentada a estratégia de mercado em parceria com o instituto AUA, que comercializa produtos do Brasil inteiro para São Paulo sem mais o que se tratar, o presidente encerrou a assembleia agradecendo a presença de todos. Por ser a expressão da verdade, eu o digitei, Larissa das Graças de Assis, Advogada, OAB/MG 195.079.

23

GETULIO GOMES
VIEIRA:83031707
672

Assinado de forma digital
por GETULIO GOMES
VIEIRA:83031707672
Dados: 2022.05.11
13:47:53 -03'00'

presidente

ANTONIO
CARLOS
BAGLE:6540565
0625

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS BAGLE:654056521
Data: 2022.05.11 13:48:41 -03'00'

secretário

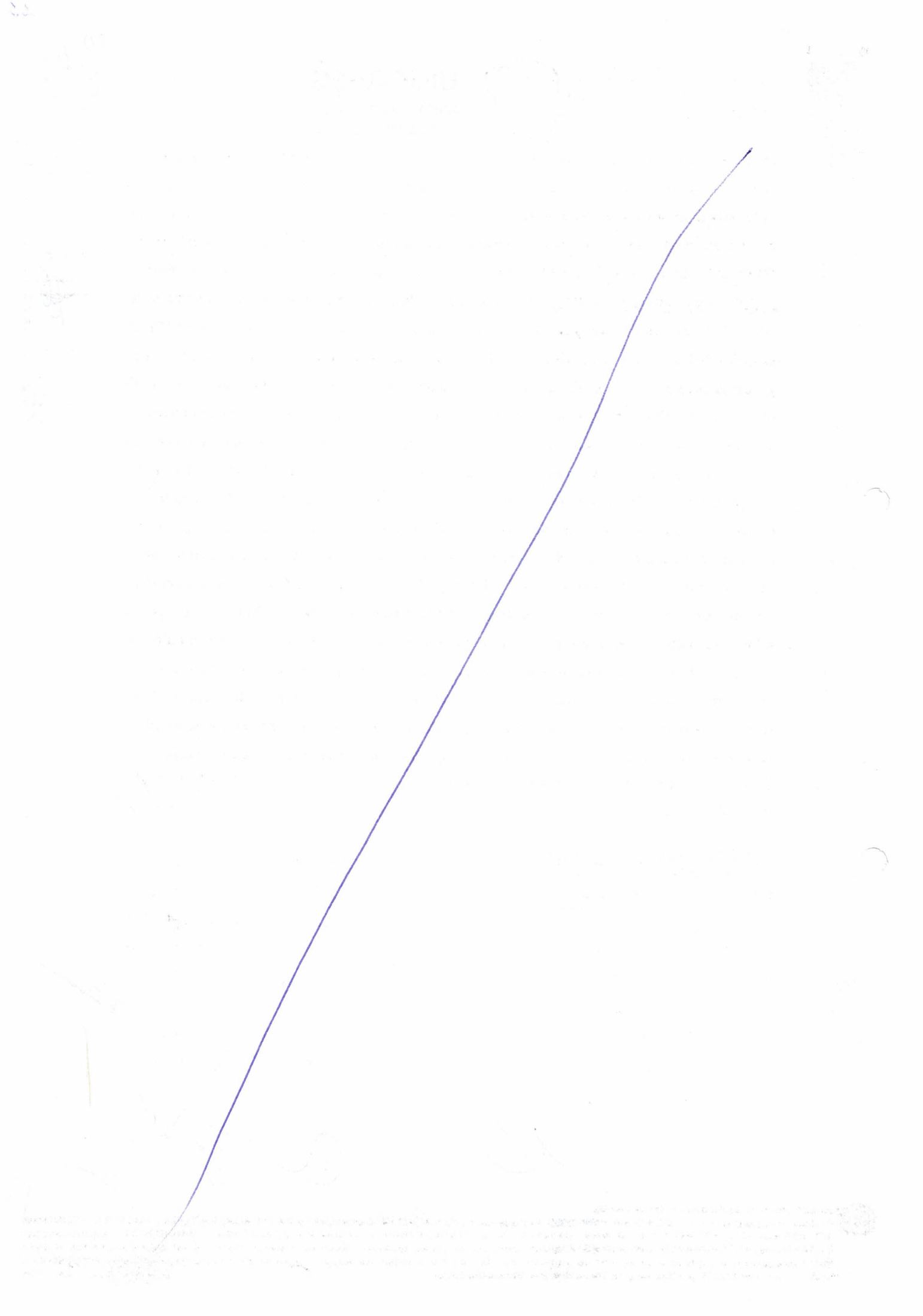


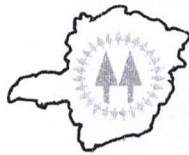
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9349373 em 12/05/2022 da Empresa FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Nire 31400057609 e protocolo 222207663 - 04/05/2022. Autenticação: CC18336996DEC0B826A75BF6B32064E61638A33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.766-3 e o código de segurança XamT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/44





13
RAC

continuo, passou-se ao próximo assunto, **3) Prestação de contas do ano de 2021, contendo:** a) **relatório da gestão;** apresentado brevemente pelo diretor presidente, o assessor financeiro, Alysson Coimbra apresentou os próximos itens: b) **balanço do exercício de 2021;** c) **demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes,** o parecer do Conselho Fiscal foi apresentado por Angela, conselheira titular. As contas foram aprovadas pelos presentes por unanimidade. Passando ao assunto seguinte, **4) O resultado apurado no ano de 2021 foi uma perda de R\$ 69.269,50 decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Federação onde será jogado para os fundos obrigatórios e a diferença será feito um rateio entre as cooperativas Cooperadas para acobertar esse prejuízo. A Federação nessa data tem um total de R\$ 15.459,00 de sobras acumuladas e um total de R\$ 1863,35 de Reserva Legal que foram usadas para acobertar o prejuízo, ficando ainda um total de R\$ 51.947,15 para ser acobertado pelas cooperadas. 5) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2022;** apresentada a chapa única para a renovação obrigatória de 2/3 do conselho fiscal, nos moldes da lei 5764/71 em seu artigo 56, foram votados, eleitos e empossados: REGINA DE OLIVEIRA CUNHA PRADO (COOPAF MURIAÉ), brasileira, casada, agricultora, nascida em 06/11/1972, RG: M- 8.656.167 CPF: 045.948.336-67 Residente e domiciliada no sitio Vista Alegre, na comunidade Barão do Monte Alto na cidade de Muriaé/MG; GILBERTO CARLOS HENRIQUE (COOPERDOM), brasileiro, casado, nascido em 16/05/1967, Agricultor Familiar, CPF: 678.141.906-49, CI: MG4.454.939 SSP/MG, residente da Fazenda Santiago, zona rural, Divino-MG, CEP:36.820-000 e FERNANDO MACIEL GOMES (COOPAF FERVEDOURO) brasileiro, casado, Agricultor familiar, nascido em 04/01/1963 portador do CPF 678.376.116-91 e RG: MG16.664.390 SSPMG, residente na Fazenda São Roque, Zona Rural de Fervedouro; para serem os conselheiros titulares, e ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA (COOPERFAN), brasileiro, casado, agricultor, RG: MG-7.047.501 CPF: 826.003.256-20, residente no P.A. Santa Rosa, Município de Paracatu-MG; FERNANDA HENRIQUE ESTEVÃO (COOFELIZ) brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF: 100.016.756-99, residente e domiciliada no Assentamento Padre Jesus, Vargem alegre, zona rural de Espera Feliz-MG, CEP:36.830-000 E NEIDE LEAL LOPES, (COOFA), brasileira, divorciada, Agricultora familiar, nascida em 09/02/1981, portadora do CPF nº 045.427.096-80 e RG: MG 12.237.674, residente e domiciliada na Fazenda São Joaquim, s/n, Zona Rural, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000 para suplentes. Os

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Federação
UNICAFES
Minas Gerais
Federação das Cooperativas de Agricultura
Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais

dipõe: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DIGITAL, DIA 10 DE MARÇO DE 2022, DA FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** O Presidente da FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNICAFES MG, inscrita no CNPJ: 30.549.459.0001/00, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta Digital, a realizar-se na sua sede social, à Rua Thomaz Gonzaga, nº45, Santa Emília, na cidade de Carangola Estado de Minas Gerais e pela plataforma googleMeet através do link: meet.google.com/owk-xndv-hke no dia 10/03/2021, Quinta-feira, às 13:00h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados(a); às 14:00h para a segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados(a); ou às 15:00h em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados(a), para, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Reforma do Estatuto social da Federação Unicafes-MG; 2) Assuntos de interesse geral. Ato contínuo, às 16:00h será feita a primeira convocação para a realização da AGO, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados(a); às 17:00h para a segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados(a); ou às 18:00h em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados(a), para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Leitura da Ata da Assembleia anterior; 2º) Leitura do Edital Convocatório; 3) Prestação de contas do ano de 2021, contendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2021; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes e o parecer do Conselho Fiscal (os documentos necessários para apreciação deste item estarão disponíveis e poderão ser solicitados antecipadamente); 4) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 5) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2022; 6) Assuntos de interesse geral. Para efeitos legais, declara-se que o número de cooperativas filiadas à UNICAFES-MG nesta data é de 19 (dezenove). Carangola, 14 de Fevereiro de 2022. GETULIO GOMES VIEIRA. Presidente. Ato

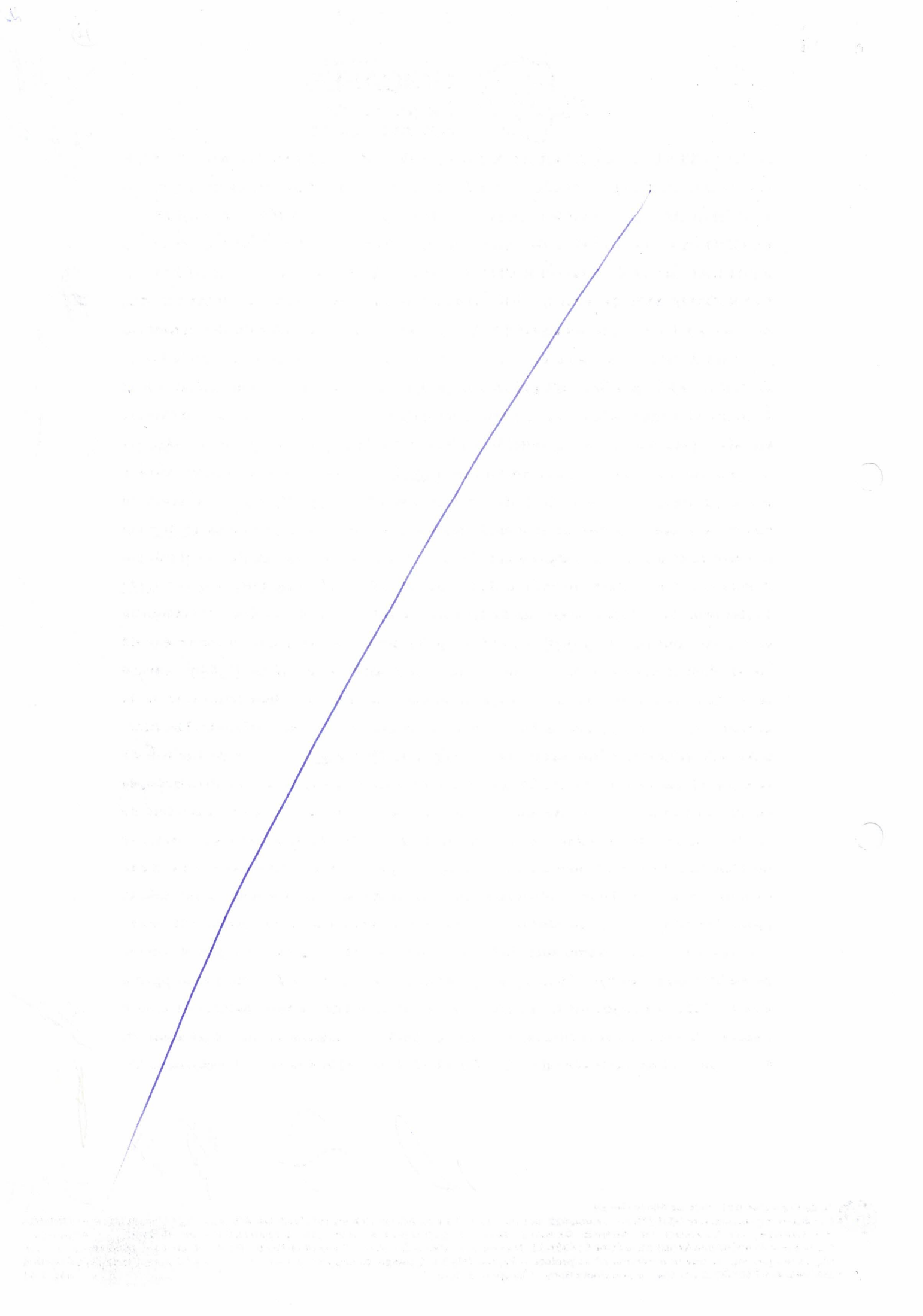


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9349373 em 12/05/2022 da Empresa FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Nire 31400057609 e protocolo 222207663 - 04/05/2022. Autenticação: CC18336996DEC0B826A75BF6B32064E61638A33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.766-3 e o código de segurança XamT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/44





Federação
UNICAFES
Minas Gerais
Federação das Cooperativas de Agricultura
Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais

MG15382699 expedida pela SSPMG, residente no assentamento Barro Azul, Distrito de São Vitor, zona rural de Governador Valadares-MG; **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS** – COOPERFAN, inscrita no CNPJ:11.465.646/0001-60 com sede na Rodovia Br 040 Km 44, nº2115, Catuí, Paracatu/MG **neste ato representada por seu delegado** Otacílio Cândido Pereira, brasileiro, divorciado, Agricultor familiar, nascido em 29/05/1966, portador do CPF nº:372.068.341-91 e RG: DF-949853, residente e domiciliado na rua Professor José Botelho Filho, nº 375, Bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Paracatu/MG; **Realizou-se primeiramente a Assembleia Geral Extraordinária**, tendo esclarecido o Presidente da Assembleia que é de 19 (dezenove) o número de cooperativas associadas aptas a votar. A primeira chamada foi realizada às **13:00** horas, conforme edital, não tendo atingido o quórum, aguardou-se as **14:00** para fazer a segunda convocação, que também foi frustrada, e às **15:00** horas fez-se a terceira convocação, quando foi atingido o quórum exigido legalmente. Os associados participantes foram devidamente informados sobre os procedimentos para a boa e adequada realização da Assembleia. Também cada associado/a foi devidamente informado/a acerca do preenchimento dos requisitos de habilitação para participação da assembleia. O Edital de Convocação foi publicado com a antecedência mínima legal e amplamente divulgado através de: **(I)** edital afixado em lugar próprio na sede da federação **(II)** publicação no jornal Estado de Minas, em 24/02/2022, pág. 12; **(III)** envio aos associados/as por meio eletrônico. Passou-se à Ordem do Dia, tratando dos seguintes assuntos: **1º) Reforma do estatuto social da Federação Unicafes-MG; 2º) assuntos de interesse geral.** Sobre a reforma estatutária, as propostas de mudanças já haviam sido enviadas a todas as cooperativas para que fizessem suas observações. Na assembleia foram esclarecidos apenas os pontos controversos e explicado que as mudanças eram para atualizar o estatuto conforme as leis 13.019/2014 e lei 14/030/2020. O novo estatuto foi lido artigo por artigo e aprovado por unanimidade. Não havendo outros assuntos a serem tratados na AGE, o presidente agradeceu a presença de todos e não tendo assuntos de interesse geral, encerrando a AGE. Após um intervalo iniciou-se a convocação para a AGO. **às 16 horas**, fez-se a primeira convocação, que não atingiu o quórum. As 17:00 horas, em segunda convocação, atingiu-se o quórum legal para dar início à AGO. Passou-se à Ordem do Dia, com: **1º) Leitura da Ata da Assembleia anterior;** que foi dispensada por sugestão do secretário, ao que todos concordaram. **2º) Leitura do Edital Convocatório;** que assim

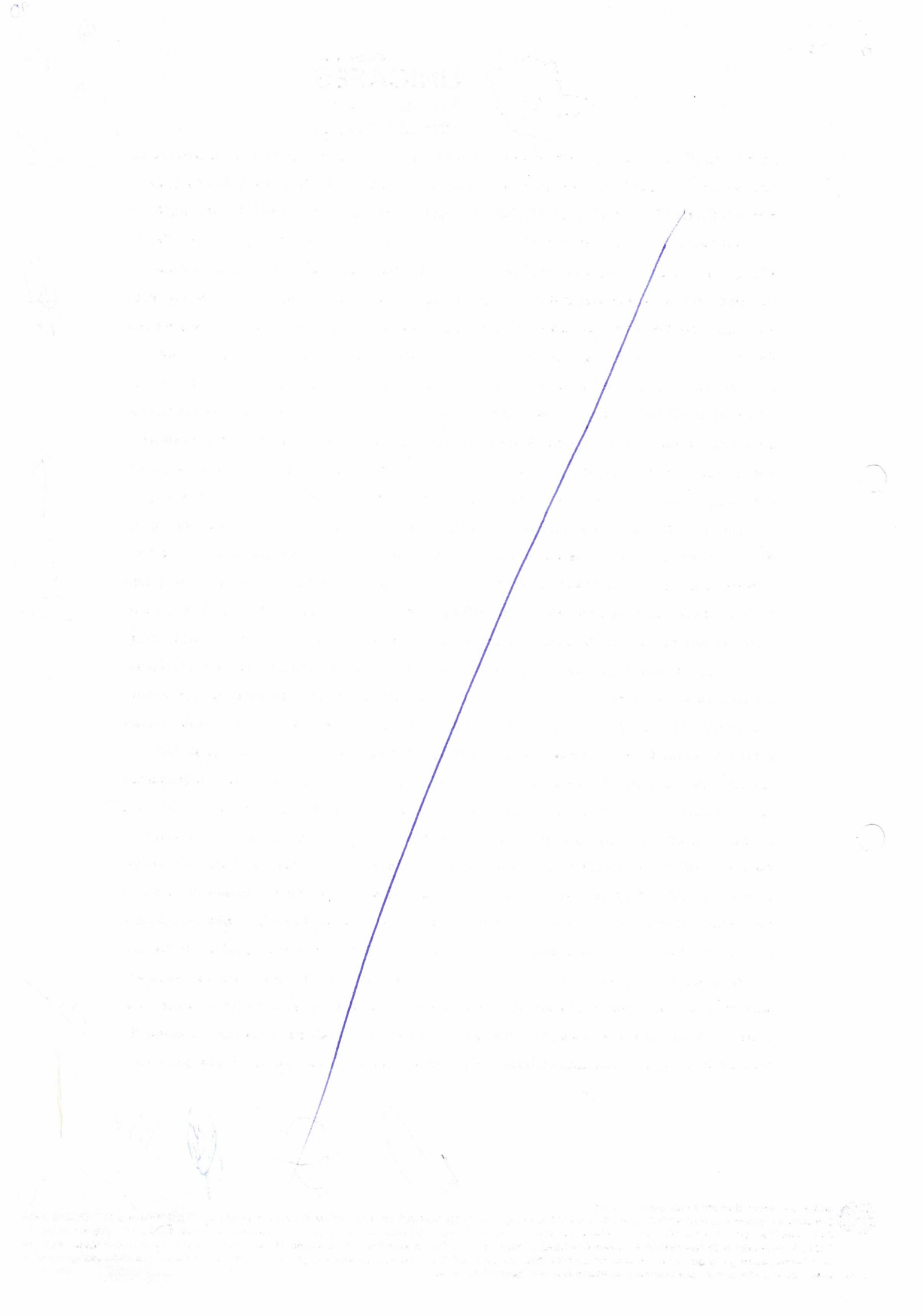


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9349373 em 12/05/2022 da Empresa FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Nire 31400057609 e protocolo 22207663 - 04/05/2022. Autenticação: CC18336996DEC0B826A75BF6B32064E61638A33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.766-3 e o código de segurança XamT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/44





Federação
UNICAFES
Minas Gerais
Federação das Cooperativas de Agricultura
Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais

19

(5)

Handwritten signature and initials: "RAC" and a circled "S".

domiciliada à Rua Dr. Fernando Quintão Hosken, nº 34, bairro Amendoeira, Carangola/MG; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ECONOMIA MISTA E SOLIDARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MONTE CARMELO E REGIÃO - COOPROSOL MONTE CARMELO**, inscrita no CNPJ: 23.883.691/0001-14, com sede na Rua Rio Claro, nº30, Sala 01, Vila Dourada, Monte Carmelo /MG, **neste ato representada por seu delegado** Pedro Paulo Marques, Brasileiro, Casado, nascido em 29/06/1968, agricultor familiar, portador do CPF: 655.973.036-00 e RG: M-6.840.704 SSPMG; residente à rua Colombia, nº482, bairro do trevo, Monte Carmelo-MG; **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DE FERVEDOURO - COOPAF FERVEDOURO**, inscrita no CNPJ: 18.915.318/0001-68, com sede na Av. José Antônio da Silva Filho, nº 08, Centro, Fervedouro/MG, **neste ato representada por seu delegado** Fernando Maciel Gomes, brasileiro, casado, Agricultor familiar, nascido em 04/01/1963 portador do CPF 678.376.116-91 e RG: MG16.664.390 SSPMG, residente na Fazenda São Roque, Zona Rural de Fervedouro; **COOPERATIVA CENTRAL BASE DE SERVIÇOS COM INTEGRAÇÃO SOLIDÁRIA DE MINAS GERAIS – CRESOL BASE MINAS**, com sede na rua dr. Marcos Tarcisio, 88, bairro barra na cidade de Muriaé -Minas Gerais, CEP: 36.815-000, **neste ato representado por seu delegado** João Paulo Dias da Fonseca, brasileiro, Casado, bancário, nascido em 02/04/1983, portador do CPF: 055.020.746-50, e RG: MG-12.853.886 expedida pela SSPMG, residente e domiciliado na Rua Minervina Maciel, 357 Centro - Rosário da Limeira/MG. **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA SANTA MARIA – COOPERSAM**, inscrita no CNPJ: 07.327.110/0001-01, com sede na Estrada Rio Pardo A Fazenda Santa Maria, Km 18, zona rural de Rio Pardo de Minas, **neste ato representada por seu delegado** Armindo Augusto dos Santos, brasileiro, casado, agricultor familiar, nascido em 09/01/1961, portador do CPF: 404.763.406-91 e RG: 3.315.514 expedida pela SSP-MG, residente na fazenda Santa Maria, zona rural de Rio Pardo de Minas, CEP:39.530-000; **COOPERATIVA REGIONAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR AGROECOLÓGICA – CRESAFA**, inscrita no CNPJ: 07.630.014/0001-81, com sede na Av. Miguel Santiago, sala. 02, nº24, centro, Governador Valadares/ MG, cep:35.145-000. **neste ato representada por seu delegado** Bernardo Moreira de Souza, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, nascido em 31/12/1988, portador do CPF: 084.217.246-73 e RG:

Handwritten signature and initials: "S", "Q", "TH", and "HV".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

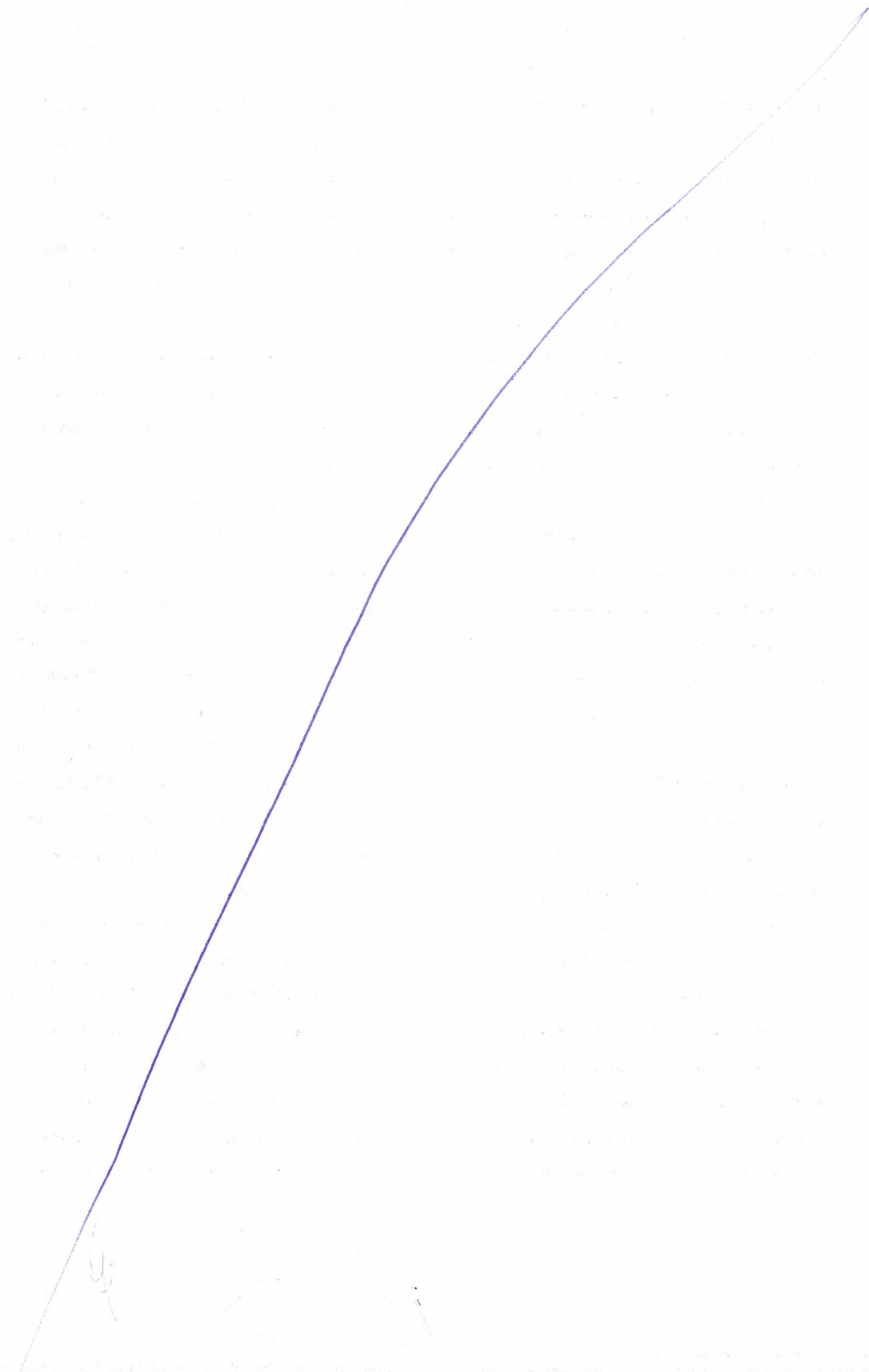
Certifico o registro sob o nº 9349373 em 12/05/2022 da Empresa FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Nire 31400057609 e protocolo 222207663 - 04/05/2022. Autenticação: CC18336996DEC0B826A75BF6B32064E61638A33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.766-3 e o código de segurança XamT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/44



[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



10

2

[Faint handwritten notes or signatures at the bottom left of the page.]



Federação
UNICAFES
Minas Gerais
Federação das Cooperativas de Agricultura
Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais

09/06/2002, Estudante, residente e domiciliada no Córrego do Funil, Simonesia- MG,
COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRISILVIESTRATIVISTAS SERTÃO VEREDAS LTDA – COOPSERTÃO VEREDAS, inscrita no CNPJ: 08.831.726/0001-88, com sede na Av. Sertão Veredas, nº 87, Jardim da Paz, Chapada Gaúcha/MG, **neste ato representada por sua delegada** Valéria Aparecida da Silva, brasileira, auxiliar de escritório, em união estável, nascida em 19/07/1982, portadora do CPF nº 048.161.976-30, RG: MG- 12.259.494, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº438, bairro: Jardim da paz na cidade de Chapada Gaúcha - MG, CEP: 39314-000, **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROEXTRATIVISTAS GRANDE SERTÃO – GRANDE SERTÃO**, inscrita no CNPJ: 05.866.105/0001-41, com sede na Rodovia BR135, s/n, km 321, Fazenda Boqueirão, Zona Rural, Montes Claros/MG, **neste ato tendo como delegado** Aparecido Alves de Souza, brasileiro, Viúvo, agricultor familiar, nascido em 12/04/1968 portador do CPF: 643.734.526-87 e RG: 5185753 PCE MG, residente na Av. H. Andersen, 400, bairro Distrito Industrial Montes Claro/MG CEP 39.404-627, **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE POÇO FUNDO E REGIAO LTDA - COOPFAM**, inscrita no CNPJ: 06.238.484/0001-98, com sede na rua Rua Antonio Candido de Souza, 49, Centro, Poco Fundo – MG, CEP: 37757-000, **neste ato representada por sua delegada** Vânia Lúcia Pereira da Silva, Brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF:059.952.666-16, Residente na Comunidade Lavrinha, Zona rural de Poço Fundo MG, CEP:37.757-000, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ESPERA FELIZ - COOFELIZ**, inscrita no CNPJ: 08.253.112/0001-66, com sede na Rua Mateus Ignachile, nº36, Centro, Espera Feliz/MG **neste ato representada por sua delegada** Sandra Aparecida Hottes Alves, Brasileira, viúva, Agricultora familiar, nascida em 14/04/1967, portadora do CPF nº:794.697.606 - 20 e RG: MG-4.513.134, Residente e domiciliada no Córrego Limoeiro, s/n, zona rural, cidade de Espera Feliz/MG; **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DE CARANGOLA E REGIAO DA ZONA DA MATA – COOPAF CARANGOLA**, inscrita no CNPJ: 19.896.831/0001-11, Com sede na Rua Coronel Manoel José de Souza, nº179, sala 01, Triângulo, Carangola/MG, **neste ato representada por seu delegado** Regina Aparecida de Castro, Brasileira, divorciada, Agricultora Familiar, nascida em 23/11/1968, portadora do CPF: 795.480.596-49, e RG: MG-7.033.524, residente e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9349373 em 12/05/2022 da Empresa FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Nire 31400057609 e protocolo 222207663 - 04/05/2022. Autenticação: CC18336996DEC0B826A75BF6B32064E61638A33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.766-3 e o código de segurança XamT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL
pág. 4/44





Federação
UNICAFES
Minas Gerais
Federação das Cooperativas de Agricultura
Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONJUNTA DIGITAL DA FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ: 30.549.459/0001-00, REALIZADA NO
DIA 10 DE MARÇO DE 2022.**

Realizou-se no dia 10 de março de 2022 às 13:00 horas, na sede da Federação localizada na Rua Thomaz Gonzaga, nº45, bairro Santa Emília, Carangola/MG, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjunta da FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. A assembleia foi realizada na modalidade digital. A participação dos associados foi realizada por meio da plataforma GoogleMeet através do link: meet.google.com/owk-xndv-hke. As votações foram realizadas mediante voto aberto e oral, durante a Assembleia. O Presidente, Sr. Getúlio Gomes Vieira conduziu os trabalhos e a assembleia foi secretariada pelo Secretário Antonio Carlos Bagle. Participaram 14 Cooperativas associadas, sendo estas: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE ACAIACA - COOAPRA**, inscrita no CNPJ: 27.422.928/0001-10, com sede na rua Comunidade Maracujá, s/n, Zona Rural, Acaiaca/MG, **neste ato representada por sua delegada** Ângela Goulart Ramos, brasileira, divorciada, professora, nascida em 01/01/1973, portadora do CPF: 913.681466-00 e RG:M- 8009343, residente e domiciliada na rua São Sebastião, nº358, na cidade de Acaiaca-MG, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE MURIAÉ – COOPAF MURIAÉ**, inscrita no CNPJ: 14.696.045/0001-57, com sede na Rua Dr. Marcus Tarcisio, nº 88, Barra, Muriaé/MG **neste ato representada por seu delegado** Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro, Brasileira, Casada, Agricultora Familiar, nascida em 03/03/1979, portadora do CPF: 041.735.956-03 e RG: MG-12.240.890, residente e domiciliada na Fazenda São João do Glória, s/n, Zona rural, Muriaé/MG; **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE SIMONÉSIA - COOPERSIM**, inscrita no CNPJ: 34.414.875/0001-51 com sede na rua Jose Batista de Oliveira, nº 47, Bom Sucesso, Simonésia/MG, **neste ato representada por sua delegada** Michele Vitória Coelho, Brasileira, Solteira, portadora do CPF: 136.110.516.08, nascida em



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9349373 em 12/05/2022 da Empresa FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Nire 31400057609 e protocolo 222207663 - 04/05/2022. Autenticação: CC18336996DEC0B826A75BF6B32064E61638A33. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/220.766-3 e o código de segurança XamT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/44

